



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br  
CEP 36126-000

## LEI MUNICIPAL Nº. 275 - DE 02 DE ABRIL DE 2004.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.223,80 (Doze Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.223,80 (Doze Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)** destinado à execução do Convênio firmado entre o Município de Belmiro Braga, a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto, à seguinte dotação do orçamento do Município de Belmiro Braga:

* Órgão	: 02 – Executivo
* Unidade	: 03 – Serviço de Educação
* Função	: 12 – Educação
* Sub-Função	: 364 – Ensino Superior
* Programa	: 015 – Ensino Superior
* Atividade	: 274 – Apoio a Particip. Cursos do Ensino Superior
* Cat. Econômica	: 3.0.00.00.00 – Despesa Correntes
* Sub Cat. Econômica	: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
* Elemento	: 3.3.20.00.00 – Transferências à União
* Sub-Elemento	: 3.3.20.41.00 – Contribuições

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento Anual vigente do Município de Belmiro Braga:

* Órgão	: 02 – Executivo
* Unidade	: 05 – Serviço de Saúde e Saneamento
* Função	: 17 – Saneamento
* Sub-Função	: 512 – Saneamento Básico Urbano
* Programa	: 024 – Limpeza Urbana
* Projeto	: 117 – Aquis. Terreno e Constr. Usina Reciclagem Lixo
* Cat. Econômica	: 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
* Sub Cat. Econômica	: 4.4.00.00.00 – Investimentos
* Elemento	: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
* Sub-Elemento	: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações




# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br  
CEP 36126-000

Art. 3º - Fica devidamente incluído na Lei Municipal nº. 266, de 30 de Junho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências, a Atividade criada no Artigo 1º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 02 de abril de 2004.

  
**JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**